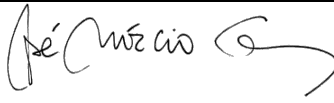




**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 23  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)  
004730/2026**

<b>APROVADO</b>
Em: 30/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Fica acrescido o art. 16, ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar, encaminhado através da Mensagem do Executivo nº 4.730/2026, passando o atual art. 16 e seguintes a serem reenumerados, com a seguinte redação:

"Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Responsabilidade Técnica e Complexidade de Projetos - GRTC, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e áreas técnicas correlatas, incluindo Analistas Ambientais, desde que legalmente habilitados e no efetivo exercício de atribuições técnicas compatíveis com suas competências profissionais.

§ 1º A gratificação será devida aos servidores que atuem em atividades relacionadas ao planejamento, elaboração, análise, aprovação, fiscalização ou acompanhamento de projetos, obras, serviços de engenharia, intervenções urbanas, infraestrutura, uso e ocupação do solo ou regularização fundiária.

§ 2º A GRTC corresponderá a:

I - 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, até 31 de dezembro de 2026;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor, a partir de 1º de janeiro de 2027;

III - 100% (cem por cento) do vencimento do vencimento básico do servidor, a partir de 1º de janeiro de 2028.

§ 3º A percepção da gratificação dependerá de designação formal da autoridade competente e estará condicionada ao efetivo exercício das atribuições que a justifiquem.

§ 4º A gratificação não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Complexidade de Projetos - GRTC com a Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD prevista no art. 19 desta Lei."

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCDoB

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

João Wagner de Siqueira  
Antonioli  
Vereador João Wagner Antonioli -  
MDB

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco - PSB

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vítinho - PSB

